

e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela Organização Da Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

VALOR: R\$ 32.400,00, a ser liberado em 11 (onze) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 5.400,00 e as demais parcelas no valor de R\$ 2.700,00 do Serviço de Proteção Social Básica, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: DO 101.08.244.24.4017; UG: 1630S; Fonte: 1 (FMIS); ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: De 1º/1/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Jose Mario Antunes da Silva e Margarida Nonato da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 38, DE 19/11/2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 3.616, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 01, e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O acréscimo de valor ao Convênio n. 38/2017 conforme a Portaria n. 3.336 de 7/12/2017 que: Habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa da Santa Casa (Proposta SAIPS:11806, Leito: 28.03 UCINCa) sendo o recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande (MS).

VALOR: Fica acrescido ao convênio 38/2017 o valor anual de R\$ 197.100,00, repassados mensalmente de acordo com os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e de acordo com a Portaria 3.336 de 7/12/2017 a partir da competência dezembro de 2017. O valor anual do convênio passará de R\$ 263.964.488,85 para R\$ 264.161.588,85

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Carlos Alberto Moraes Coimbra e Esacheu Cipriano Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JANEIRO DE 2018, AO TERMO DE COMPROMISSO N. 02, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o Consócio Guaicurus.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações e na Justificativa anexa ao processo n. 7983/2016-67 vol. 01.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso n. 02 de 4 de janeiro de 2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso n. 02 de 4 de janeiro de 2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contado de 04/01/2018 a 03/01/2020.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Pedro Pedrossian Neto, Robson Luis Stregari.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2018, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 02, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a UNIASELVI - Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 02, de 15 de março de 2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 02, de 15 de março de 2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação n. 02, de 15 de março de 2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Hermínio Kloch.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de março de 2018.

Gisele Monteiro de Oliveira Zin

ASJUR/SEGES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

PARTES: Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e a UNIASELVI - Sociedade Educacional Leonardo da Vinci.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 07, de 1º de fevereiro de 2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 07, de 1º de fevereiro de 2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 07, de 1º de fevereiro de 2016, desde que não conflitem com o

presente instrumento.

ASSINATURAS: Maria das Graças Macedo, Hermínio Kloch.

CAMPO GRANDE/MS, 1º de fevereiro de 2018.

Gisele Monteiro de Oliveira Zin

ASJUR/SEGES

EDITAL n. 01/2018-01

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009, e na Resolução SEMAD n. 63, de 25 de maio de 2009, **CONVOCA** acadêmicos de graduação em Direito, interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de acadêmicos do quinto ao penúltimo semestre do curso de **Direito** para ocuparem 20(vinte) vagas, no período matutino ou vespertino; para desenvolver atividades nas unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

1.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do Diário Oficial do Município(DIOGRANDE).

1.3. Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Realização da inscrição online, nos dias 11 à 13/04/2018, pelo site da Prefeitura: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

b) Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 4, nos dias **18 à 20/04/2018**;

c) Realização da prova escrita objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município informando dia, local e o horário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os Estagiários concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior no curso de **Direito**, do quinto ao penúltimo semestre do curso.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.3. A inscrição deverá ser realizada via internet, a partir das 10:00 horas do dia 11 de abril até as 17:00 horas do dia 13 de abril de 2018, através do portal www.pmcoq.ms.gov.br, no link "PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO", momento em que o candidato ao estágio remunerado preencherá formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso a sua Ficha de Inscrição neste momento;

2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

2.5. A inscrição será realizada somente via Internet no portal www.campogrande.ms.gov.br, desde que realize todas as etapas descritas no item 1.2. deste Edital, conforme data estabelecida e mediante apresentação dos documentos constantes no Item 4 deste Edital;

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição;

2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital, apresentar as cópias dos documentos exigidos e ter sua inscrição homologada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme publicação a ser feita no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE;

2.8. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, com comprovante de entrega de documentos;

2.9. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1. Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado no curso de **Direito**, do quinto ao penúltimo semestre e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, durante o prazo previsto no item 2.3, no período matutino das 8:00 às 10:00 horas, ou no período vespertino das 13:00 às 17:00 horas, do dia **18 à 20/04/2018**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão, situada à Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, CEP:79002-949, Campo Grande MS:

a) Comprovante de escolaridade emitido pela Instituição de Ensino Superior - IES para o exercício do estágio remunerado (contrato com a IES ou demais documentos emitidos em prazo não superior a 30 dias ou atestado de matrícula ou boleto bancário do mês corrente referente à mensalidade do curso ou atestado de frequência em papel timbrado e devidamente assinado);

b) Registro Geral-RG;

c) Comprovante de Inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, não será aceito print de tela.

5. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

5.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo "Observações do Candidato";

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente;

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

5.7. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova escrita objetiva realizar-se-á em data e local a serem determinados por Edital.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência sobre a data, local e horário de prova, sendo que não serão enviados comunicados individuais.

6.3. A prova escrita objetiva terá pontuação máxima de 60 pontos e para constar na lista dos classificados o candidato deverá **acertar no mínimo 50% das questões de cada prova.**

6.4. O conteúdo programático consta no Anexo I do presente Edital.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter ao exame, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição on-line, no campo específico "Observações do Candidato", indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão;

7.1.1. Conforme indicação do(a) candidato(a) com necessidades especiais, a prova escrita será exclusivamente elaborada em fonte tamanho 16, 18 e 24;

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Gestão, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo para conclusão;

7.3.1. A candidata lactante ao estágio que comparecer ao local da prova com lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8 - DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 2(dois) dias úteis da publicação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

8.2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Gestão, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, no seguinte horário: no período Matutino das: 8h às 10h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h.

8.3. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia), digitado, e, no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade, maior semestre/ano no curso de Direito, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

9.2. Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

9.2.1. Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

9.2.2. O Estagiário classificado dentro do número de vagas que não apresentar-se na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

e) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;

f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;

g) Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

g.1) Uma foto 3x4 atualizada;

g.2) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);

g.3) Título de eleitor atualizado e comprovante de quitação eleitoral;

g.4) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);

g.5) Carteira de trabalho, bem como a cópia da folha que consta a foto, do verso e das páginas que consta o primeiro contrato de trabalho registrado;

g.6) Comprovante de PIS/PASEP (extrato do fundo de garantia ou cartão de inscrição);

g.7) Comprovante de tipagem sanguínea, caso não possua (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III);

g.8) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);

g.9) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);

g.10) Documentos obrigatórios quando possuir dependentes:

g.10.1) Certidão de nascimento/casamento dos dependentes, quando houver;

g.10.2) CPF e RG do dependente, e se for criança de 0 a 6 anos apresentar também a carteira de vacinação, dependentes de 7 a 14 anos apresentar comprovante de matrícula da escola;

g.11) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal:

g.11.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

g.11.2) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual:

g.12.1) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

g.12.2) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidões>

g.13) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral – Fórum Eleitoral, que NADA CONSTA e que ESTÁ QUITE com as obrigações eleitorais (TRE). Deverá comparecer à Justiça Eleitoral em um de seus postos para emissão da Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitido pelo site.

g.14) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

h) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;

j) Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou já ter realizado Estágio de Complementação Educacional no prazo permitido pela legislação vigente ou ter menos de seis meses para cumprir o prazo determinado referida legislação. (Lei Federal)

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES;

11.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

12.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 6(seis) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido.

12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

12.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

13. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

13.1. Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

14. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

14.1. O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de vale-transporte (cartão-magnético) e seguro de vida.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE

15.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. Língua Portuguesa**

Interpretação e compreensão de textos. Funções da linguagem. Tipologia e gênero textual. Coesão e coerência textual. Termos da oração. Orações reduzidas. Ortografia e acentuação (conhecimentos sobre a reforma ortográfica). Emprego de homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. Variação linguística: norma culta, literária e popular. Emprego das categorias gramaticais. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Regência (verbal e nominal). Estrutura e formação das palavras. Crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às novas regras ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

2. Noções básicas de Informática

Comandos do Sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; Internet e correio eletrônico; Formatação e configuração de texto e planilha eletrônica (Microsoft Word e Excel).

3. Específico

DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos e Objetivos da República. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização do Estado: organização, político-administrativa. Administração Pública: princípios. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário.

DIREITO CIVIL: Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Negócio Jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Modalidades das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das Obrigações. Responsabilidade Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios. Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento Comum. Processo de Execução e cumprimento de sentença. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos. Atos administrativos: conceito, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, anulação e revogação, controle. Bens públicos: classificação, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, uso por particular. Licitações (lei 8.666/93 e suas alterações): disposições gerais, modalidades, limites e dispensa, habilitação, registros cadastrais, procedimento e julgamento.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Princípios gerais do direito tributário: legalidade, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva e isonomia. Limites constitucionais ao poder de tributar. Competência. Tributo: conceito, classificação e espécies. Impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições sociais.

DIREITO DO TRABALHO: Princípios. Relação de trabalho e emprego. Empregado: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Situação de responsabilização da Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Atos, termos e prazos processuais. Comunicação dos atos processuais. Audiência. Resposta do reclamado: contestação e reconvenção. Revelia. Provas no processo do trabalho.

ANEXO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**

Eu, _____ (nome)
, portador(a) do R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____ e C.P.F. nº _____,

declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- () Negro(a) () Branca
() Indígena (a) () Amarela
() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira

responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA**

Eu, _____ (NOME)
venho por meio deste declarar que meu tipo sanguíneo é _____, fator RH _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do requerente

ANEXO IV AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____ (nome)
portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____.

Declaro residir a _____
(rua/avenida/travessa)

_____ nº _____ bairro/
vila _____, CEP _____, ponto de referência _____

Por ser verdade, firmo a presente.

_____/MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estagiário

EDITAL n. 02/2017-11**SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os candidatos aprovados no "PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC", conforme Anexo Único deste Edital, devendo comparecer do dia 28 de março de 2018, até o dia 10/04/2018 das 13:00 às 17:00, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro, CEP: 79002-949, nesta Capital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- 1) documento de identificação pessoal;
- 2) atestado de matrícula emitido com prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- 3) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
- 3.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
- 3.2) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
- 3.2.1) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 3.2.2) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
- 3.3) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral – Fórum Eleitoral, que NADA CONSTA e que ESTÁ QUITE com as obrigações eleitorais(TRE).

Deverá comparecer à Justiça Eleitoral em um de seus postos para emissão da Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitido pelo site.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte